PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-321/95 De 17 de agosto de 1995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de de Batayporã-MS., e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para todos os efeitos legais, a **'ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ-MS - ADEPORÃ'**, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Antonia Spinosa Mustafá, 1379.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de agosto de 1995.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário